



LEI Nº 4.231 DE 22 DE AGOSTO DE 1988 ✓

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| PUBLICADO         |              |
| Diário Oficial nº | 152          |
| Data:             | 22 / 08 / 88 |
| <i>Rosendo</i>    |              |
| Assinatura        |              |

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO MOCAMBINHO - ASSUMO".

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO MOCAMBINHO - ASSUMO", com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de AGOSTO de 1988.

*Rosendo*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO